



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.003.037/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 039.003.037/2021, parte integrante da Tomada de Preço nº 003/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTOA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Pará -MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Portaria nº 003/2021, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.687.031/0001-68, com sede na Avenida das Macaúba/Avencas nº 01 quadra/ lote 28, Renascença, Cep: 65.075-900, São Luís-MA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Mauro Rogério Maranhão Pinto, portador da Carteira de identidade nº 072633852020-4 SSP/MA e do CPF nº 064.796.503-87, têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.003.037/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO**, fundamentada no art. 57, li, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 039.003.037/2021 da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO
02	PODER EXECUTIVO - PR EFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E Func da Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA | CNPJ: 12.511.093/0001-06
Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro - CEP 65.272-000, Santa Luzia do Pará, Maranhão, Brasil
www.santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA 24 de junho de 2024


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receita e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE


MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO
HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 23.587.031/0001-68
CONTRATADA

Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Áceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Áceito

3

PAAR EXXHVVH8T

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 7b955ff9b7eb79eee3c1a584e3ca2072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024, assinado em 18/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DUAS PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. Processo Administrativo nº 025/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Valor Global: R\$ 116.674,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 18 de Julho de 2024. Vigência Final: 18 de Setembro de 2024. Cociflan Silva do Amarante - Prefeito Municipal. Ribamar Fiquene - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código Identificador: b2e9d9cd49cbf63c2cc86a1421058249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.003.037/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.003.037/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 039.003.037/2021, parte integrante da Tomada de Preço nº 003/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Portaria nº 003/2021, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.687.031/0001-68, com sede na Avenida das Macaúba/Avencas nº 01 quadra/lote 28, Renascença, Cep. 65.075-900, São Luís-MA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Mauro Rogério Maranhão Pinto, portador da Carteira de identidade nº 072633852020-4 SSP/MA e do CPF nº 064.796.503-87, têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039.003.037/2021**

MA, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores. Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA**, CNPJ: 06.023.116/0001-22, Total de Itens: 38 | Valor Total: R\$ 82.826,04 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos); Fornecedor: **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, CNPJ: 00.732.085/0001-00, Total de Itens: 80 | Valor Total: R\$ 141.551,70 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Fornecedor: **EXECUT SERVICE LTDA**, CNPJ: 27.449.869/0001-74, Total de Itens: 12 | Valor Total: R\$ 39.614,74 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 23 de julho de 2024; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código Identificador: 725f5b8a42a683b295040e9cb408bf23

REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA COM OS AGENTES CULTURAIS E A POPULAÇÃO LOCAL PARA DEFINIÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PAAR-PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB (LEI 14.399/2022).

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 h, aconteceu a reunião da escuta pública com os agentes culturais e a população local, a qual o Secretário Dorgival apresentou a Lei 14.399/2022 Lei Aldir Blanc. Em seguida a assessora Márcia Barbalho explanou sobre O Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado pelo Ente Federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB. Enfatizando que a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos. Que o PAAR é um documento de planejamento que deverá descrever a forma de execução das atividades, a partir das metas e ações que já foram cadastradas no Plano de Ação. A comunidade fez suas intervenções propondo que seja inseridas ações e ou atividades de fomento à cultura de Sambaíba-Maranhão. Após todas as apresentações e intervenções foram propostos algumas metas e ações que serão sistematizadas no Plano Anual de Aplicação de Recursos-PAAR da Lei Aldir Blanc. Após as discussões a reunião foi encerrada e todos assinaram a ata.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código Identificador: d0963b6f191762b5b11d9862746c6405

039.003.037/2021, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO**, fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 039.003.037/2021 da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PR EFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E Func da Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA 24 de junho de 2024

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receita e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE

MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO

HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.587.031/0001-68

CONTRATADA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cd076d6d60bf69ed118467f32decdb0f

PORTARIA Nº 048/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte

do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias e viagem da Servidora **FRANCIELE RODRIGUES MENEZES TAVARES**, ocupante do Cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, no período de 28 de julho a 02 de agosto 2024, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) correspondente a 06 (seis) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

